



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Si Ka Lon**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvida a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), relativamente à interpelação escrita apresentada em 19 de Maio de 2023 pelo Sr. Deputado Si Ka Lon, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 554/E426/VII/GPAL/2023, de 1 de Junho de 2023, e recebida em 2 de Junho de 2023 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem dado importância à promoção da política favorável à família e, com vista a ajudar os trabalhadores a encontrar um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar, são reguladas pela “Lei das relações de trabalho” vigente as licenças de maternidade e de paternidade, sendo que, na mesma lei, o artigo 50.º define, ainda, que são consideradas faltas justificadas as que são dadas por necessidade de prestação de assistência inadiável a membro do seu agregado familiar. Por outro lado, a DSAL tem incentivado activamente os empregadores a acordarem condições de trabalho com os trabalhadores com base no princípio da boa-fé, devendo ambas as partes ser compreensivas e negociar entre si na resolução das dificuldades concretas enfrentadas, a fim de manter as relações laborais harmoniosas.

No tocante às questões colocadas na interpelação relativas à implementação mais abrangente da política favorável à família nas instituições privadas e ao lançamento de um plano de emprego para “postos de trabalho exclusivos para mães de crianças”, é de salientar que a definição de qualquer política laboral depende de uma ponderação geral de vários aspectos, incluindo os direitos e interesses dos trabalhadores e a capacidade de suporte dos encargos por parte dos empregadores, para além da avaliação do impacto causado por essa política na economia local e no ambiente geral de negócio. O Governo da RAEM vai continuar a auscultar as opiniões e sugestões dos sectores da sociedade conducentes à melhor criação de oportunidade de emprego e à melhor garantia dos direitos e interesses dos trabalhadores, estudando-as cautelosamente em conjugação com a situação concreta de Macau.

Quanto à questão levantada na interpelação respeitante à implementação dos planos de medidas favoráveis à família nos serviços públicos, referem os SAFP que nos termos do regime jurídico da função pública, as trabalhadoras dos serviços públicos têm direito a 90 dias de faltas por motivo de parto e os trabalhadores dos serviços públicos têm também direito a cinco dias úteis de faltas por paternidade. Os trabalhadores dos serviços públicos têm direito a subsídio de nascimento, por ocasião do nascimento de filho, bem como direito a subsídio de família, mensalmente, antes de os filhos atingirem a maioridade, e direito a requerer o “subsídio para despesas dos descendentes” desde que reúnam os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

requisitos. A par disso, os trabalhadores dos serviços públicos podem faltar por motivo de doença dos filhos até 15 dias em cada ano civil.

Os SAFP enviaram aos serviços públicos, em 2017 e 2019, respectivamente o ofício-circular intitulado “Observações a serem tomadas pelas trabalhadoras que amamentem os filhos” e “Manual de Cuidados das Trabalhadoras dos Serviços Públicos na Gravidez e no Pós-Parto”, dando instruções sobre as “horas de amamentação” e a utilização das salas de amamentação, alertando os serviços públicos para a promoção de um local de trabalho amigo do aleitamento materno, bem como procurando sensibilizar chefias e outros trabalhadores para um melhor conhecimento das necessidades das mulheres durante a gravidez e o pós-parto, de modo a possibilitarem uma organização adequada dos trabalhos e a assegurarem um adaptado ambiente harmonioso de trabalho.

21 de Junho de 2023.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong